

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-9ZHVf
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA ATENDER AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
		Padrão Versão: 03

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO de lençóis hospitalares, destinados ao atendimento dos pacientes do Hospital e Maternidade Silvio Avidos (HMSA), garantindo a disponibilidade de peças de enxoval essenciais para a assistência hospitalar.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16445	LENCOL BRANCO HOSPITALAR 160X250 100% ALGODÃO – TAMANHO GRANDE, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK DE NO MÍNIMO 8 LOGOS	1.700		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Aquisição de 1.700 (um mil e setecentos) unidades de lençóis hospitalares na cor branca com 250 cm de largura por 160 cm de comprimento, com personalização em silk de no mínimo 8 logos de 20 centímetros cada, destinados ao atendimento dos pacientes do Hospital e Maternidade Silvio Avidos (HMSA).

2.2 Todos os materiais adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações detalhadas no quadro do Lote 01, garantindo conformidade com os requisitos de qualidade e padronização do hospital.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.2 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de lençóis hospitalares, destinados a atender as unidades assistenciais do Hospital e Maternidade Silvio Avidos (HMSA). O item solicitado destina-se, em caráter inicial, a suprir a demanda diária das áreas assistenciais.

3.1.3 Atualmente, o hospital utiliza enxoval próprio. Entretanto, em razão da evasão de lençóis decorrente de altas e transferências de pacientes, bem como da insuficiência do estoque disponível, faz-se necessária a aquisição de 1.700 (um mil e setecentos) unidades, a fim de assegurar o abastecimento contínuo até a formalização do novo contrato ordinário de lavanderia incluindo locação de enxoval, que tramita sob o 2025-PX63Z.

3.1.4 Considerando que o enxoval hospitalar é indispensável para a internação e tratamento dos pacientes, sua disponibilidade é crucial para assegurar recuperação segura, conforto e bem-estar durante a permanência na unidade, bem como para atendimento às demandas cirúrgicas.

3.1.5 As dimensões dos lençóis (160 cm de comprimento por 250 cm de largura) são adequadas aos colchões hospitalares, e o uso inadequado ou a falta desses itens pode resultar em infecções cruzadas, agravamento do estado clínico dos pacientes e aumento do risco de transmissão de doenças no ambiente hospitalar. Diante da escassez do estoque, que representa risco imediato à assistência, justifica-se a abertura de processo emergencial para aquisição do item descrito no Item 2.1 deste Termo.

3.1.6 Nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-9ZHVf
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO ÁVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

(cinquenta mil reais), e em conformidade com o Decreto Estadual nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP). A dispensa justifica-se pelo fato de tratar-se de aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica e plenamente especificáveis neste Termo de Referência, sendo desnecessária a realização de estudos técnicos adicionais para definição da demanda ou análise de soluções.

3.1.7 Sendo assim, a abertura deste processo justifica-se pela ausência de processo corporativo específico para o material hospitalar em questão, que constitui referência para o HMSA. Diante da criticidade do estoque e da insuficiência atual do material, torna-se imperativo proceder com a aquisição do item descrito no Item 2.1 deste Termo.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 A presente aquisição tem como objetivo garantir o abastecimento contínuo do hospital pelo período de 120 (cento e vinte) dias, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) estabelecido pelo PRODSUES. Adicionalmente, será acrescido um percentual de 30% como margem de segurança, de modo a atender a eventuais aumentos de consumo decorrentes de situações excepcionais.

3.2.2 A contratação do quantitativo solicitado visa recompor o estoque mínimo de segurança, garantindo a continuidade dos atendimentos e evitando a interrupção dos serviços. Assim, o número de 1.700 (um mil e setecentos) unidades representa a necessidade imediata do hospital para suprimento emergencial até a conclusão do processo licitatório em andamento para contratação de nova lavanderia, assegurando o abastecimento adequado nesse período de transição.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

(X) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA (conforme cronograma)

5.1 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no setor de Almoxarifado do Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA, situado na Avenida Silvio Avidos, Nº 951 – São Silvano, Colatina – ES CEP: 29703-132;

5.1.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente de 08:00hs às 16:00hs;

5.1.3 A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

5.1.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail salmox.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3717-2421, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

5.1.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido,

número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.7 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.8 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

☒ CATÁLOGO

☐ PRODUTO

☐ PRODUTO E CATÁLOGO

☐ OUTROS: _____

☐ NÃO SE APLICA

7. GARANTIA DO PRODUTO

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia do produto contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 6 (seis) meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

☐ APLICA

☒ NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA -	PROCESSO Nº
	NLL	2026-9ZHVf
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO ÁVIDOS - HMSA		
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-9ZHVf
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO ÁVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.
- b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- (i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

- 13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.
- 13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.
- 13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.
- 13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO – DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2026-9ZHVf
	OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL SILVIO ÁVIDOS - HMSA	
ÁREA DEMANDANTE: HOTELARIA		
Padrão Versão: 03		

14.1.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Fabiana Karoline dos Santos Vicente – Coordenadora de Hotelaria do Hospital e Maternidade Silvio Ávidos - HMSA.

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do Sistema Effetivo (Qualidade / Documentação / Documentação / Pesquisar documentação/ Nome: Termo de Referência) em 07/10/2025.

19. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

(assinado eletronicamente)
FABIANA KAROLINE DOS SANTOS VICENTE
Coordenadora de Hotelaria

(assinado eletronicamente)
DINA KARLA RODRIGUES
Gerente Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:
TIAGO SOSSAI RIGO – DIRETOR ADMINISTRATIVO HMSA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANA KAROLINE DOS SANTOS VICENTE

SUPERVISOR HOSPITALAR II
SHOT (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 16/01/2026 18:36:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2026 18:36:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABIANA KAROLINE DOS SANTOS VICENTE (SUPERVISOR HOSPITALAR II - SHOT (HMSA) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z45QDP>